



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.384/2024.

SÚMULA: “INTITUI VIAS NA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DE PARANAITA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída as vias de estradas rurais nominadas abaixo, na malha viária deste município, sendo os memoriais descritivos, mapas e demais documentações em anexo, parte integrante desta lei:

Quadro 01					
ITEM	ESTRADA	REFERENCIA	UND.	FAIXA DE DOMINIO (metros)	EXTENSÃO (km)
1	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 001	Acesso a futura instalação posto de fiscalização ambiental	km	30,00	3,74
2	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 002	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	4,55
3	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 003	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	4,19
4	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 004	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	4,94
5	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 005	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	12,48
6	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 006	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	12,32
7	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 007	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	6,27
8	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 008	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	1,20
9	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 009	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	11,64
10	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 010	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	3,03
11	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 011	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	13,97
12	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 012	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	2,80
13	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 013	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	7,41



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 014	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	11,67
15	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 015	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	4,86
16	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 016	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	2,12
17	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 017	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	2,97
18	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 018	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	2,58
19	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 019	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	17,36
20	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 020	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	1,83
21	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 021	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	2,67
22	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 022	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	2,03
23	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 023	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	7,11
24	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 024	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	7,65
25	Estrada Municipal de Paranaíta - EMP 025	Estrada Existente de uso dos produtores rurais	km	30,00	13,68
TOTAL GERAL					165,07

Art. 2º. Fica instituída oficialmente na malha viária de estradas municipais, com as devidas coordenadas geográficas, um total de 165,07 km de extensão de vias, a acrescentar no perímetro viário municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 22 de março de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL